ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 481 /2022 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.011760/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para gestores e fiscais do Contrato nº 107/2022, cujo objeto é aquisição de PULSEIRAS HOSPITALARES DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS EM COMODATO COM IMPRESSORAS, para atender as necessidades da rede hospitalar da FMS. Referente ao processo administrativo nº 00045.011760/2021-88.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Roberta Berté	036.468.999-48	94326	Gerente de assistência hospitalar	(86) 99970-5688	robertaberte@gmail.com

Fiscal:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Jaianna Ellorena Dorcely F. dos Santos Bezerra	000.248.583-40	101126	Enfermeira	(86) 99967-3848	nspthe01@gmail.com

Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020.

Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022.

Francisca Clara dos Santos Leal

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Referência: Processo nº 00045.011760/2021-88 SEI nº 6103608

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/

Documento assinado eletronicamente por **Clara Francisca dos Santos Leal, Presidente da Fundação Municipal de Saúde,** em 19/12/2022, às 14:25, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **6103608** e o código CRC **C3041901**.

brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA sob o nº 5060411770-D, residente e domiciliado nesta Capital; na qualidade de Gestor da SEMDUH, em cumprimento ao teor do comando inserido no Item 11, Subitem 11.4, do Edital do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH (Documento nº 5395171), tendo em vista o disposto no Recurso Administrativo ao Chamamento nº 01/2022 - SEMDUH (Documento nº 5853956), por parte da proponente CICLO PIAUÍ CONSULTORIA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. (CICLOPI), bem como considerando-se os fundamentos apresentados no teor da Decisão Administrativa nº 183/2022 - SEMDUH (Documento nº 6100640), exarada pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2022 - SEMDUH/PMT, por meio da qual se concluiu pela MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE CICLO PIAUÍ CONSULTORIA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. (CICLOPI), com base nos próprios fundamentos inseridos na decisão exarada pela Comissão de Seleção na Ata da Sessão Pública de Divulgação do Resultado do Julgamento e de Recebimento, Abertura e Análise dos Documentos (Documento nº 5810381), bem como com base nas exposições realizadas na referida decisão de manutenção; JULGA PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, haja vista a AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO PELO RECORRENTE quanto ao teor da decisão proferida pela Comissão de Seleção, bem como em face da CONCORDÂNCIA DO RECORRENTE em relação à decisão de inabilitação, conforme explicitado pela manifestação da competente Comissão. Ademais, RATIFICA-SE ainda o entendimento da Comissão de Seleção no que diz respeito à AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA RECORRENTE, considerando que já constam dos autos documentos hábeis a demonstrar a referida situação, o qual diz respeito à Vistoria Técnica da Quarta Proponente (Documento nº 5752634), complementado pelo Despacho 1359/2022 - CELIMP-SEMDUH (Documento nº 5752660), bem como ao disposto na Ata da Sessão Pública de Divulgação do Resultado do Julgamento e de Recebimento, Abertura e Análise dos Documentos (Documento nº 5787563) e no Relatório de Julgamento das Propostas (Planos de Trabalho) (Documento nº 5787857), por meio dos quais declarou-se a Recorrente como APTA em relação à avaliação técnica realizada nesta demanda, o que dispensa a necessidade de nova declaração nesse sentido. Por fim, encaminhe-se o teor deste julgamento e a decisão de manutenção de inabilitação, exarada pela Comissão de Seleção, para publicação no Diário Oficial do Município de Teresina - DOM, bem como oficie-se ainda a Recorrente e as demais proponentes quanto ao teor das referidas decisões, em homenagem ao princípio da publicidade dos atos administrativos. Local/Data: Teresina/PI, 21 de dezembro de 2022. Assinatura: Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL TAÇA TERESINA DE FUTEBOL SUB-11/SEMEL. TRATA-SE DE COMPETIÇÃO TRADICIONAL DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CIDADE, QUE TEVE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- SEMEL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE ESPORTES. A COMPETIÇÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE 43 EQUIPES, COM UM TOTAL DE 1.075 ATLETAS INSCRITOS. REALIZADA NO PERÍODO DE 05 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2022, TENDO NO SEU TOTAL 50 JOGOS REALIZADOS. O CAMPEONATO TEVE COMO PREMIAÇÃO: CAMPEÃO: 01 TRÓFEU, 25 MEDALHAS E R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VICE-CAMPEÃO: 01 TRÓFEU, 25 MEDALHAS E R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS); ARTILHARIA: 01 TRÓFEU E R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); MELHOR GOLEIRO: 01 TRÓFEU E R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); CLASSIFICAÇÃO FINAL: CAMPEÃO: TRES RESERVAS. VICE - CAMPEÃO: ESCOLINHA DO BEBETO; TERCEIRO COLOCADO: FLA ALTOS; QUARTO COLOCADO: BOCA JUNIOR. ARTILHEIRO: GUILHERME SILVA RODRIGUES – TRES RESERVAS (10 GOLS) E KAIO EDUARDO R. SILVA – FLA ALTOS (10 GOLS); MELHOR GOLEIRO: BENJAIN ELIAS BATISTA - TRÊS RESERVAS. O PRESENTE EVENTO TEVE AINDA OS SEGUINTES NÚMEROS QUE ABRANGERAM A COMPETIÇÃO: TOTAL DE ADVERTÊNCIA: 67 CARTÕES AMARELOS/ MÉDIA DE 0,7 POR JOGO. TOTAL DE EXPULSÕES: 05 CARTÕES VERMELHOS, MÉDIA DE 0,1 POR PARTIDA. TOTAL DE GOLS ASSINALADOS: 235 GOLS MARCADOS / MEDIA DE 4,70 POR JOGO. POR FIM, ALCANÇOU TODOS OS SEUS OBJETIVOS PROPOSTOS. DATA DO RELATÓRIO: 16 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNÁRIO: RENATO PIRES BERGER, SECRETÁRIO DA SEMEL.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 51/2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor GILMAR MENESES VIANA, CPF: 273.263.573-15, matrícula nº 99613, como Coordenador da Regularização Fundiária, em caráter temporário, sem alteração de gratificação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da ETURB, em Teresina, 20 de dezembro de 2022. Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, PRESIDENTE DA ETURB.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000493/2022-41. CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E A EMPRESA OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 010/2020, SENDO O OBJETO DO CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A PRODATER E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR MENSAL DE R$ 29.990,00 (VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) E VALOR TOTAL DE R$ 359.880,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AÇÃO: 21001.04126 0021 2.299 - GERIR A POLÍTICA DE TIC (PDTIC), DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1500100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, COM CPF: 021.370.013-14; E PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA, COM CPF: 395.930.963-53 E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, COM CPF: 797.497.983-63.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 481/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. DESIGNA FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos

firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.011760/2021-88, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores para gestores e fiscais do Contrato nº 107/2022, cujo objeto é aquisição de PULSEIRAS HOSPITALARES DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS EM COMODATO COM IMPRESSORAS, para atender as necessidades da rede hospitalar da FMS. Referente ao processo administrativo nº 00045.011760/2021-88. GESTOR: Roberta Berté/ CPF 036.468.999-48/ MATRÍCULA 94326/ FUNÇÃO Gerente de Assistência Hospitalar/ TELEFONE (86) 99970-5688/ E-MAIL robertaberte@gmail.com. FISCAL: Jaianna Ellorena Dorcely F. dos Santos Bezerra/ CPF 000.248.583-40/ MATRÍCULA 101126/ FUNÇÃO Enfermeira/ TELEFONE (86) 99967-3848/ E-MAIL nspthe01@gmail.com. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022. Francisca Clara dos Santos Leal, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021. REF. PROCESSO Nº 00045.061821/2022-36; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: NEURORT DIST. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSP. LTDA, CNPJ: 33.486.199/0001-69. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 02/03/2023, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 02/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL E PELA CONTRATADA: RAFAEL SCARAMUSSA.

TERMO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 72/2022. Por meio desse Termo de Dispensa de licitação, RATIFICO a contratação direta, em razão da situação emergencial (referente ao processo administrativo nº 00045.012765/2022-13, conforme mapa comparativo id. 5701420 (data do orçamento em 12/08/2022), das empresas ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (ÔMEGA HOSPITALAR, CNPJ: 35.369.804/0001-47), para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, por apresentar o menor preço nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 16, 17 e 18, no valor total de R$ 87.127,60 (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos); ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22), por apresentar o menor preço nos itens 8, 9, 10 e 11, no valor total de R$ 38.284,40 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 01.765.178/0001-96, por apresentar o menor preço nos itens 7 e 15, no valor total de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), de forma a atender às necessidades da FMS por um período de 3 (três) meses, tudo em conformidade com art. 24, IV c/c Art. 26 da lei de licitações. Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 – RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.031762/2021-33 – HUT-FMS/PMT VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina-PI – CEP: 64.022-595 – Telefax: (0xx86) 3228 – 8700/8717, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Clara Francisca dos Santos Leal , portadora do R.G. nº 209.452- SSP - PI e inscrita no CPF sob nº 150.886.693-72 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 00045.031762/2021-33 – HUT-FMS/PMT, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 029/2022 – RELANÇAMENTO. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à Aquisição de material de consumo – Utensílios de Cozinha que serão usados nos Serviços de Nutrição da Rede Hospitalar Municipal, conforme Termo de Referência, conforme abaixo demonstrado: ITEM 1 ESPECIFICAÇÃO Assadeira em alumínio, retangular baixa, nº 04 CÓDIGOS E-GOVERNE 27225 QUANTIDADE/UNIDADE 8 Unidades ITEM 2 ESPECIFICAÇÃO Assadeira em alumínio, retangular alta, nº 03 CÓDIGOS E-GOVERNE 27223 QUANTIDADE/UNIDADE 10 Unidades ITEM 6 ESPECIFICAÇÃO Afiador de faca em alumínio, com cabo de polietileno, 30cm. CÓDIGOS E-GOVERNE 6201 QUANTIDADE/UNIDADE ITEM 12 ESPECIFICAÇÃO Colher para servir arroz, em inox, tamanho grande CÓDIGOS E-GOVERNE 27613 QUANTIDADE/ UNIDADE 70 Unidades ITEM 13 ESPECIFICAÇÃO Concha em alumínio, linha hotelaria N12(diam. Boca=12cm x 46cm comp.) CÓDIGOS E-GOVERNE 40430 QUANTIDADE/UNIDADE 13 Unidades ITEM 15 ESPECIFICAÇÃO Colher grande em alumínio fundido CÓDIGOS E-GOVERNE 44083 QUANTIDADE/UNIDADE 16 Unidades ITEM 17 ESPECIFICAÇÃO Cobridor de alimentos (abafador) em plástico, vazado, tam: Grande. CÓDIGOS E-GOVERNE 5341 QUANTIDADE/UNIDADE 22 Unidades ITEM 19 ESPECIFICAÇÃO Caçarola de alumínio reforçado, linha Hotel, com tampa, 02 alças cap. 8 lt CÓDIGOS E-GOVERNE 44085 QUANTIDADE/ UNIDADE 22 Unidades ITEM 20 ESPECIFICAÇÃO Caçarola de alumínio reforçado, linha Hotel, com tampa, 02 alças cap12 lts Nº32 CÓDIGOS E--GOVERNE 44086 QUANTIDADE/UNIDADE 13 Unidades ITEM 24 ESPECIFICAÇÃO Caçarola de alumínio reforçado, linha Hotel, com tampa, 02 alças, Nº60 CÓDIGOS E-GOVERNE 44090 QUANTIDADE/UNIDADE 3 Unidades ITEM 26 ESPECIFICAÇÃO Caldeirão de alumínio reforçado, com tampa, 02 alças, cap.38lits Nº38 CÓDIGOS E-GOVERNE 44092 QUANTIDADE/UNIDADE 5 Unidades ITEM 29 ESPECIFICAÇÃO Cuscuzeiro linha hotel em alumínio reforçado, Nº26, capac. 10 lts. CÓDIGOS E-GOVERNE 44096 QUANTIDADE/UNIDADE 11 Unidades ITEM 31 ESPECIFICAÇÃO Deposito plástico com tampa, capac. 02 lts. CÓDIGOS E-GOVERNE 43130 QUANTIDADE/UNIDADE 16 Unidades ITEM 33 ESPECIFICAÇÃO Depósito plástico retangular com tampa, cap. 05 litros CÓDIGOS E-GOVERNE 27162 QUANTIDADE/UNIDADE 32 Unidades ITEM 47 ESPECIFICAÇÃO Furador de coco em alumínio fundido CÓDIGOS E-GOVERNE 43133 QUANTIDADE/UNIDADE 9 Unidades ITEM 48 ESPECIFICAÇÃO Frigideira em alumínio reforçado, c/ cabo de baquelite, 35 cm de diâmetro CÓDIGOS E-GOVERNE 43134 QUANTIDADE/UNIDADE 11 Unidades ITEM 52 ESPECIFICAÇÃO Forma redonda para bolo em alumínio, com furo, diam:24 cm. Nº30 CÓDIGOS E-GOVERNE 43136 QUANTIDADE/UNIDADE 2 Unidades ITEM 68 ESPECIFICAÇÃO Jarra plástica com tampa, graduada, capacidade 4 litros. CÓDIGOS E-GOVERNE 44082 QUANTIDADE/UNIDADE 21 Unidades ITEM 71 ESPECIFICAÇÃO Leiteira em alumínio com tampa e cabo, capacidade 02 litros CÓDIGOS E-GOVERNE 43138 QUANTIDADE/ UNIDADE 11 Unidades ITEM 72 ESPECIFICAÇÃO Leiteira em alumínio com cabo, capac. 1 litro. CÓDIGOS E-GOVERNE 43139 QUANTIDADE/ UNIDADE 15 Unidades ITEM 73 ESPECIFICAÇÃO Liquidificador doméstico, cap. 02 litros CÓDIGOS E-GOVERNE 29840 QUANTIDADE/ UNIDADE 17 Unidades ITEM 79 ESPECIFICAÇÃO Papeiro em alumínio, com tampa e cabo, cap. 02 litros CÓDIGOS E-GOVERNE 44084 QUANTIDADE/UNIDADE 34 Unidades ITEM 80 ESPECIFICAÇÃO Papeiro em alumínio, com tampa e cabo, capac. 05 litros. CÓDIGOS E-GOVERNE 43142 QUANTIDADE/UNIDADE 9 Unidades ITEM 82 ESPECIFICAÇÃO Peneira plástico, atóxico, com 15cm de diâmetro CÓDIGO E-GOVERNE 43143 QUANTIDADE/UNIDADE 18 Unidades Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022, e demais elementos constantes no Processo nº 00045.031762/2021-33. 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, contado da publicação no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso IV do § 2º do art. 66 da Lei nº 13.303, de 2016.3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da